

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.270/2022.

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS-.-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar a ser operacionalizado no ano letivo de 2022 nos estabelecimentos da rede pública Municipal de Educação, em consonância com o modelo híbrido de ensino (presencial e on-line), modelo de ensino presencial (obrigatório a todos) e on-line através de plataformas específicas e aulas síncronas, para casos onde o(a) aluno(a) estiver impossibilitado de comparecer presencialmente de acordo com os protocolos da pandemia COVID-19, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

- Artigo 2º O Ensino Fundamental e a Educação Infantil compreenderão anualmente, oitocentas (800) horas-atividades distribuídos em 200 dias letivos.
- Artigo 3º O Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão ser cumpridas no mínimo quatro (4) horas de trabalho efetivo em sala de aula e/ou on-line para atingir a carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas e 200 dias letivos.
- Artigo 4º O início das atividades docentes ocorrerá de 17 a 18 de fevereiro com formação continuada, e o início do ano letivo em 21 de fevereiro de 2022.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 1∜ de fevereiro de 2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

102120

MARCELØ BENÉTTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

CRISTIANI VARGAS HENDLER Sec. Mun. Educação e Cultura